



TERMO ADITIVO Nº 08/2017
I TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 06/2016

Por este instrumento contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA.**, com matriz na Rua Pinheiro Machado, Nº 2281, Centro, na cidade de Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob o Nº 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Administrativo Sr. JOSÉ FRANCISCO PEROSSI FLORES, portador do CPF nº 089.150.320-04, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a empresa **QUALITÀ INFORMÁTICA LTDA.**, estabelecida na Rua 16 de Julho, Nº 42, salas 506 e 507, Bairro São João, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob Nº 94.195.419/0001-90, Fone: (51) 3337-2688, representada legalmente pelo Sr. LUIS ALBERTO RICHTER, inscrito no CPF sob Nº 415.672.850-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo contratual entra em vigor na data da publicação de sua súmula na imprensa oficial, permanecendo inalteradas as demais disposições do Termo de Contrato 06/2016, ficando o prazo de vigência contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de **04/05/2017**, podendo ser renovado, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite previsto na Lei de Licitações.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caxias do Sul, 20 de Abril de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
C.I:

Nome:
C.I: